



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 12/2022

Altera o §5 do Artigo 2º da Resolução Congregação-FEF Nº 84/2016

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 209ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, altera o §5 do Artigo 2º da Resolução Congregação-FEF Nº 84/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§5 – As provas: didática e de arguição serão realizadas em sessões públicas.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
23 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 24/02/2022, às 19:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3655BAFF EB84439A B9685D34 664FC951

